



COMUNICADO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA CIVIL – QPPC – DO ESTADO DO PARANÁ.

O Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (NC/UFPR), na qualidade de Banca Examinadora, comprometido com a realização do certame nas melhores condições de segurança e biossegurança reforça aos candidatos da necessidade de conhecimento das normas estabelecidas pelo Edital nº 002/2020 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, editais complementares, retificações e demais publicações com vistas à realização da Prova de Conhecimentos Específicos no dia **12/12/2021**.

Neste sentido, considerando os contatos efetuados com o Núcleo de Concursos, ressaltando dúvidas dos candidatos quanto ao que é ou não permitido em relação ao material de consulta por ocasião da prova do, especificamente para o cargo de Delegado de Polícia, alertamos:

Formato **PROIBIDO**, entre outros:

- Anotações pessoais ou transcrições;
- Legislação comentada, anotada ou comparada;
- Códigos comentados, anotados, comparados ou com organização de índices temáticos estruturando roteiros de peças processuais;
- Jurisprudências;
- Súmulas, enunciados, Orientações Jurisprudenciais e resoluções de tribunais;
- Utilização de marca texto, traços, símbolos, post-its ou remissões a artigos ou a lei de forma a estruturar roteiros de peças processuais e/ou anotações pessoais;
- Utilização de notas adesivas manuscritas, em branco ou impressas pelo próprio candidato, inclusive Post-its;
- Utilização de separadores de códigos fabricados por editoras ou outras instituições ligadas ao mercado gráfico em branco.

Edital nº 002/2020:

11.1.4 Para a Prova de Conhecimentos Específicos, exclusivamente para o cargo de Delegado de Polícia, será permitida a consulta à legislação, desde que editada em livro sem quaisquer anotações, comentários, apontamentos (admitindo, apenas, o uso de marca-texto, grifos ou sublinhados), jurisprudências, súmulas, orientações jurisprudenciais ou enunciados dos tribunais.

Atenção: evite códigos ou obras encapadas.

Recomenda-se para que os candidatos compareçam preferencialmente com códigos e as partes de utilização proibida já isolados, de forma que cubra todo o conteúdo proibido.

Deverá haver o isolamento dos conteúdos proibidos, seja por grampo, fita adesiva, destacamento ou qualquer outro meio. Caso, contudo, seja constatado que a obra possui trechos proibidos de forma aleatória ou partes tais que inviabilizem o procedimento de isolamento retromencionado, o candidato poderá ter seu material recolhido pela fiscalização, sendo impedido seu uso.

O candidato que, durante a aplicação das provas, estiver portando e/ou utilizando material proibido, ou se utilizar de qualquer expediente que vise burlar as regras da prova, especialmente as concernentes aos materiais de consulta, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

Formato PERMITIDO, entre outros:

- Índice remissivo;
- Simples utilização de marca texto, traço ou simples remissão a artigos ou a lei;
- Separação de códigos por cliques e/ou por cores, providenciada pelo próprio candidato, sem nenhum tipo de anotação manuscrita ou impressa nos recursos utilizados para fazer a separação;
- Utilização de separadores de códigos fabricados por editoras ou outras instituições ligadas ao mercado gráfico, desde que com impressão que contenha simples remissão a ramos do Direito ou a leis.

SUBLINHAR: pode sim, sem qualquer dúvida, como CIRCULAR artigos, não há mal algum.

Escrever PALAVRAS: **Não pode!** Só se for para fazer uma remissão de uma Lei e escrever “lei”, por exemplo.

Observação: As remissões a artigo ou lei são permitidas apenas para referenciar assuntos isolados. Quando for verificado pelo fiscal que o candidato se utilizou de tal expediente com o intuito de burlar as regras de consulta previstas neste edital, formulando palavras, textos ou quaisquer outros métodos que articulem a estrutura de uma peça jurídica, o uso do material será impedido, sem prejuízo das demais sanções cabíveis ao candidato.

O NC/UFPR reforça a orientação que todo candidato observe atentamente, e não exclusivamente, o **subitem 10.22** do Edital regulador que aponta situações de desclassificação durante a realização das provas, ressaltando:

- a) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
- b) recusar-se a entregar o material das provas (caderno de provas e versão definitiva) ao término do tempo destinado para a sua realização;
- c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou a versão definitiva
- d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
- e) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no Concurso Público;
- f) praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação das provas;
- g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou outro candidato;
- h) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- i) deixar de cumprir instruções/determinações do Aplicador de Provas ou Inspetor

Orienta, ainda, que observe igualmente os critérios gerais de desclassificação do candidato relacionados no **subitem 22.1** do Edital regulador.

Bem ainda, que o candidato busque se precaver especialmente quanto aos pontos que também podem resultar em sua desclassificação do certame durante a execução da etapa:

- Manter em seu poder **relógios**, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais. Esses dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de provas, e **nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo por relógios com sinalizadores sonoros.**
- O preenchimento da versão definitiva deve ser realizado pelo candidato dentro do tempo estabelecido para a duração da prova. Ao final do tempo de duração da prova, **todos os candidatos devem paralisar qualquer atividade**, sendo que qualquer ato de desobediência será anotado em ata de ocorrências e o candidato será desclassificado do Concurso Público.
- Em razão dos procedimentos de saúde/segurança quanto a prevenção contra a COVID-19, **não será permitido ao candidato alimentar-se no local de prova**, devendo, pois, com antecedência que julgar por necessária/adequada a seu estado, acautelar-se também a esse respeito
- Não observar, não cumprir ou se recusar a se submeter – desde o ingresso no local de prova, teste, exame, fase ou etapa –, a qualquer das **disposições constantes na Cartilha do Protocolo de Biossegurança** (Anexo VII do Edital n 002/2020).
- Deixar de **assinar lista de presença** ou outro documento relacionado ao Concurso Público.

Finalmente, orienta ao candidato que:

- **Leve consigo uma cópia impressa do Comprovante de Ensalamento**, pois neste estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização da Prova, de acordo com o Edital regulador;
- **Leve consigo documento oficial de identidade com foto recente**, conforme estabelecido no subitem 10.6, 10.6.1 e 17.7 do Edital regulador;
- **Leve consigo sua própria garrafa com água**, cujo frasco deverá ser transparente e sem rótulo, devidamente abastecida e em quantidade que entender suficiente para todo o período em que permanecer no local de prova.

Curitiba, 09 de dezembro de 2021.

Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná
Banca Examinadora